



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 30 DE ABRIL DE 2.021.



*"Dispõe sobre a alteração da redação do Artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2.571 de 27 de Janeiro de 2.017 e dá outras providências".*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - SP, APROVA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - O artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.571, de 27 de Janeiro de 2.017, anteriormente alterado pela Lei Municipal nº. 2.795, de 26 de fevereiro de 2.021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** - O Executivo Municipal fica autorizado a repassar para a Instituição, pelo convênio entre as partes, a importância de até R\$ 789.632,00 (setecentos e oitenta e nove mil seiscientos e trinta e dois reais) quadrimestralmente.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2.021, revogadas as disposições da Lei Municipal nº. 2.795, de 26 de fevereiro de 2.021 e demais em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, SP, 30 de Abril de 2021.

  
**SÍLVIO CESAR SARTORELLO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

## MENSAGEM

PROJETO DE LEI N° 025/2021, DE 30/04/2021.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores.

**Considerando**, o artigo 196 da Constituição Federal que traz que a saúde é direito de todos e dever do Estado;

**Considerando**, o artigo 199 da Constituição Federal que permite a realização de convênio, preferencialmente com entidades filantrópicas, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde;

**Considerando**, a necessidade da complementariedade dos serviços de saúde de âmbito Municipal, para manutenção da prestação de serviços de atendimento de urgência e emergência básica, 24 horas, dos Municípios de Tabapuã-SP, junto ao Pronto Atendimento do Hospital Maria do Valle Pereira;

**Considerando**, a prestação de serviços médicos ambulatoriais prestados junto a Unidade Básica de Saúde, através da Associação Beneficente de Tabapuã até que novas medidas administrativas sejam tomadas para a contratação destes;

**Considerando**, o aumento progressivo dos insumos de saúde;

**Considerando** o novo plano de trabalho apresentado para o Segundo Quadrimestre de 2021, no valor total de R\$ 789.632,00 (setecentos e oitenta e nove mil seiscentos e trinta e dois reais);

Tenho a honra de encaminhar à deliberação dos senhores Vereadores, o anexo Projeto de Lei que altera o artigo 3º da Lei Municipal nº. 2571/2017, de 27 de Janeiro de 2017, anteriormente alterada pela Lei Municipal nº. 2.795, de 26 de fevereiro de 2021, com o acréscimo do valor, perfazendo o acima informado, para que o município possa repassar à Instituição o valor que foi por ela apresentado.

Assim sendo, contamos com a aprovação do presente projeto de lei.

Reiterando-lhe, Sr. Presidente, bem como aos seus nobres pares, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me. Atenciosamente,

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal





HOSPITAL  
**Maria do Valle  
Pereira**  
Tabapuã - SP

Tabapuã/SP, 13 de Abril de 2021.

## OFÍCIO ESPECIAL

**Assunto:** Prorrogação do Convênio nº. 001/2.017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP e a Associação Beneficente de Tabapuã.


**EXCELENTÍSSIMO SENHOR,**

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para informar novamente a anuência temporária para a prorrogação do convênio supra aludido, que tem como objeto *"o repasse para custeio, visando a complementariedade dos serviços de saúde do âmbito municipal, através da prestação de serviços de atendimento de urgência e emergência básicas 24 horas dos munícipes de Tabapuã/SP, bem como a prestação de serviços médicos ambulatoriais junto à Unidade Básica de Saúde do Município."*, já prorrogado anteriormente através dos Termos Aditivos nº. 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011 e 012 em razão do último com término previsto para o dia 30 de abril de 2021, pelo período de mais quatro meses, em conformidade com o plano de trabalho e planilhas, em anexo.

Referido aditivo se justifica por se tratar de prestação de serviço contínuo e essencial, para a manutenção da saúde da população Tabapuanense e a municipalidade manifestar, novamente, estar procurando novos meios para a contratação dos profissionais que atuam junto à Unidade Básica de Saúde Municipal.

De frisar, a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos serviços médicos junto ao ambulatório das Unidades Básicas de Saúde por mais este período, para que o atendimento à população não seja prejudicado.

Certa da Vossa atenção, aguardamos retorno para a formalização do mesmo, e preveleço-me da oportunidade para renovar-lhe meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Sandra Cristina Simões Silva**  
**Presidente da Associação Beneficente de Tabapuã**

A/C  
**Sr. SILVIO CÉSAR SARTORELLO**  
**DD. Prefeito Municipal – Tabapuã SP**





HOSPITAL  
Maria do Valle  
Pereira  
Itapua / SP

## PLANO DE TRABALHO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE - CONVENENTE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE TABAPUÃ		CNPJ: 71.981.476/0001-07	
END: Av. Adinael Moreira, nº. 1.683		E-MAIL: <a href="mailto:financeiro@hmvp.com.br">financeiro@hmvp.com.br</a>	
CIDADE: Tabapuã	UF: SP	CEP: 15.890-000	TELEFONE: 017-35621811
RESP. ENTIDADE: Sandra Cristina Simões Silva		CARGO: Presidente	
CPF: 034.756.068-79	RG: 13.419.298-9	TELEFONE: 011-985785832	

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO - CONCEDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ		CNPJ: 45.128.816/0001-33	
END: Av. Rodolfo Baldi, nº. 817		E-MAIL: <a href="mailto:gabinete@tabapua.sp.gov.br">gabinete@tabapua.sp.gov.br</a>	
CIDADE: Tabapuã	UF: SP	CEP: 15.890-000	TELEFONE: 017-35629022
RESP. ÓRGÃO: Silvio César Sartorello		CARGO: Prefeito Municipal	
CPF: 157.869.768-90	RG: 21.864.314-7	TELEFONE: 017-35629022	

### 3. DO PROJETO - OBJETO

Prorrogação da prestação de serviços de atendimento de urgência e emergência básica 24 horas dos munícipes de Tabapuã/SP, a ser realizada no Pronto Socorro do Hospital Maria do Valle Pereira, e, prestação de serviços médicos ambulatoriais junto à Unidade Básica de Saúde do Município, através da prorrogação do Convênio nº. 001/2.017.

### 4. DAS JUSTIFICATIVAS

O Hospital Maria do Valle Pereira é um hospital filantrópico, sem fins lucrativos, cuja missão é prestar assistência médico-hospitalar a quem o procura, utilizando-se de profissionais capacitados e das melhores técnicas possíveis para melhorar a qualidade de vida das pessoas, de acordo com os Princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS. A integração ativa das funções exercidas pelos hospitais viabiliza a estruturação do sistema de saúde e a concretização dos programas assistenciais e a integralidade do cuidado das pessoas.

No presente plano de trabalho consideramos que:

- O serviço de atendimento de urgência/ emergência é essencial a manutenção da vida e saúde, não podendo ser interrompido;
- A necessidade de infra-estrutura adequada para a manutenção de um serviço de qualidade;







HOSPITAL  
**Maria do Valle  
Pereira**  
Tabapuã SP

- A crise financeira dos órgãos públicos, que acarretou a necessidade de otimização da aplicação dos recursos financeiros (Princípio de Eficiência);
- O fechamento das portas, para atendimento da demanda espontânea, do serviço de urgência/emergência do Hospital Padre Albino no município de Catanduva/SP;
- A experiência, qualidade e humanização do Hospital Maria do Valle Pereira que realiza o serviço de urgência/emergência há mais de 50 anos;
- A importância e a participação do setor filantrópico no Sistema Único de Saúde - SUS;
- A necessidade de buscar alternativas que favoreçam o déficit financeiro das Instituições filantrópicas, dentro dos Princípios do SUS;
- A necessidade do município de Tabapuã dos serviços ofertados pela Instituição, para complementar os serviços de saúde ofertados à população;
- A necessidade de coordenação da equipe médica do Pronto Atendimento, tanto referente a parametrização dos protocolos de atendimento, quanto recrutamento e manutenção das escalas médicas.
- A manutenção do Convênio nº. 001/2.017, formalizado entre a Associação Beneficente de Tabapuã e a Prefeitura Municipal de Tabapuã;

## 5. DAS METAS

**TABELA DAS METAS**

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO	
			ATENDIMENTO	DEMANDA MUNICIPAL	INÍCIO	TÉRMINO
1.	1.1	Atendimento da demanda espontânea, mediante a prestação de serviço na área de saúde à população do município de Tabapuã, objetivando o desenvolvimento das ações e serviços de atendimento de urgência, emergência básica 24 horas, através do pronto socorro do Hospital Maria do Valle Pereira, e atendimento médico ambulatorial junto a UBS municipal.	Demanda	100%	05/2021	08/2021

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE – HOSPITAL

- I. Cessão de parte da infra-estrutura física; recursos humanos (médico coordenador, médicos, enfermeiros e profissionais de serviços de apoio); insumos (medicamentos, materiais médicos, hospitalares e de enfermagem, produtos de limpeza, desinfecção e esterilização), para a prestação do serviço de Atendimento de Urgência/Emergência;
- II. Prestação de Contas dos recursos recebidos, com a apresentação dos documentos que comprovam as despesas realizadas em consonância com este Plano de Trabalho, quadrimestralmente e anualmente, inclusive com demonstrativo do quantitativo de serviços prestados;





HOSPITAL  
**Maria do Valle  
Pereira**  
Tabapuã / SP

- III. Apresentar a Documentação do Hospital em atenção às normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- IV. Quando necessário, realizar a regulação médica, para transferência dos pacientes, para serviço de média e alta complexidade.

## 7. OBRIGAÇÃO DA CONCEDENTE – PREFEITURA DE TABAPUÃ

- I. Transferir à CONVENIENTE os recursos previstos neste plano de trabalho, até o quinto dia útil do mês subsequente referente ao serviço prestado;
- II. Transportar os munícipes até o Pronto Socorro da CONVENIENTE, devendo o motorista permanecer no hospital até a conduta do médico plantonista, e, caso necessário, transferir o paciente, para outro Hospital de referência, nos casos de média e alta complexidade, quando o SAMU Regional não puder o realizar;
- III. Examinar e aprovar ou não as prestações de contas da CONVENIENTE;
- IV. Assinalar prazo razoável para que a CONVENIADA adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Convênio, sempre que verificada alguma irregularidade.

## 8. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (02MESES)

TABELA DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – SEGUNDO BIMESTRE.

ESPECIFICAÇÃO DOS ATENDIMENTO	QUANTIDADES	VALOR		FONTE DE FINANCIAMENTO
		UNITÁRIO	TOTAL	
1. PLANTÃO MÉDICO 24 HORAS NORMAL	120	R\$ 3.000,00	R\$ 360.000,00	PREFEITURA
2. PLANTÃO MÉDICO 24 HORAS FERIADO – ESPECIAL	03	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00	PREFEITURA
3. ATENDIM. AMBUL. CLINICO GERAL E ESPECIALISTA QUE ATUA NA ATENÇÃO BÁSICA (EM HORAS) ESTIMADO	740 horas	R\$ 130,00	R\$ 96.200,00	PREFEITURA
4. ATENDIM. AMBUL. ESPECIALISTA MAC (EM HORAS) ESTIMADO	400 horas	R\$ 150,00	R\$ 60.000,00	PREFEITURA
5. CUSTEIO MENSAL PARCIAL HOSPITAL (ITEM 6.1)	04 MESES	R\$ 60.000,00	R\$ 240.000,00	PREFEITURA
6. COORDENAÇÃO MÉDICA	04 MESES	R\$ 4.608,00	R\$ 18.432,00	PREFEITURA
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 789.632,00</b>	PREFEITURA

## 9. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

TABELA DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL E TOTAL.







HOSPITAL  
**Maria do Valle  
Pereira**  
Tabapuã - SP

CATEGORIA ECONÔMICA	MÊS - 2021	ESTIMATIVA
		CUSTO MENSAL
Prestação de serviços	MAIO	R\$ 198.658,00
	JUNHO	R\$ 195.658,00
	JULHO	R\$ 198.658,00
	AGOSTO	R\$ 196.658,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 789.632,00</b>

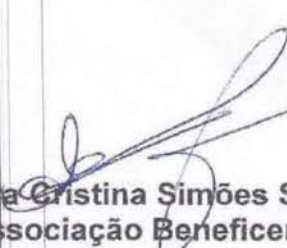
#### 10. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº. 001/2017

- I. Início: 01/05/2.021
- II. Término: 31/08/2.021

#### 11. DA RECISÃO

O presente plano de trabalho poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer das partes, mediante comunicação prévia, por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sendo, na oportunidade, cobrados os serviços relativos aos atendimentos efetivamente realizados.

Tabapuã/SP, 13 de Abril de 2.021.

  
**Sandra Cristina Simões Silva**  
Presidente da Associação Beneficente de Tabapuã

